



Comprovante de transferência

03 MAR 2023 - 16:36:57

Valor R\$ 116,20

Tipo de transferência Pix

Destino

Nome SERRANA GABINETE PREFEITO
CNPJ 44.229.813/0001-23
Instituição BCO DO BRASIL S.A.
Tipo de conta Conta corrente

Origem

Nome Priscila Canuto
Instituição NU PAGAMENTOS - IP
Agência 0001
Conta 66418949-5
CPF ...982.358-...

Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento
CNPJ 18.236.120/0001-58

ID da transação:
E18236120202303031936s105d124600

Estamos aqui para ajudar se você tiver alguma dúvida.

[Me ajuda](#)

Ouvidoria: 0800 887 0463, atendimento em dias úteis,
das 09h às 18h (horário de São Paulo).

SABOR e GOURMET
CR BASSO
RUA QUATRO 23 CENTRO ORLANDIA 14620000

CNPJ: 14316700000102 IE:491032943114

Extrato No. 007197
CUPOM FISCAL ELETRONICO - SAT

CPF/CNPJ do Consumidor: 4422981300123

### CODIGO DESCIVL ITEM R\$	IQTDIUNIVL UN R\$(VL TR R\$)*	
001 00000001 REFEICAO KG	0.4660 KG x 75.900	35.37
002 00000001 REFEICAO KG	0.5440 KG x 75.900	41.29
003 00000005 REFRIGERANTE 600 ML	1.0000 UN x 7.340	7.34

Total bruto de itens	84.00
TOTAL R\$	84.00

Dinheiro	100.00
Troco R\$	16.00

Comete crime quem sonega

OBSERVACOES DO CONTRIBUINTE
Valor aproximado dos tributos: R\$ 4,35
Aprox: 2,31 Fed 2,04 Est 0,00 Mun
Fonte: SEBRAE (Conforme Lei 12 741 12)

SAT No. 000.459.202
01/03/2023 - 13:17:47

3523 0314 3167 0000 0102 5900
0459 2020 0719 7158 1606



DOO.FISCAL EQUIVALENTE IN 1731/17 Art.2
Entrevias - 26.664.057/0001-89
Sales Oliveira SP 330 km 350+100
DDE:07603301260006113286401677694275
Data:01/03/2023 15:11:15 Via:6 S
Operador:201283 Categoria:1
Valor:R\$12,40 Pgto:Dinheiro Placa:FQN6D76
Valor aprx.de tributos 18,24% fonte:IBPT
Para incluir placa/CPF/CNPJ acesse em
ate 7 dias <http://www.entrevias.com.br/dfe>

ate 7 dias <http://www.entrevias.com.br/dfe>

DOO.FISCAL EQUIVALENTE IN 1731/17 Art.2
Entrevias - 26.664.057/0001-89
Sales Oliveira SP 330 km 350+100
DDE:07603301260011243694331677673499
Data:01/03/2023 09:24:59 Via:11 N
Operador:201242 Categoria:1
Valor:R\$12,40 Pgto:Dinheiro Placa:FQN6D76
Valor aprx.de tributos 18,24% fonte:IBPT
Para incluir placa/CPF/CNPJ acesse em
ate 7 dias <http://www.entrevias.com.br/dfe>

Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - Serrana - SP

Prestação de Contas de Adiantamento de Viagem

Responsável pelo Adiantamento

PRISCILA CANUTO

Cargo

FISCAL DE POSTURA

Setor

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Acompanhantes

DASSAEV MAXWEL BUDIS

FISCAL DE POSTURA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Data da Emissão

07/03/2023

Destino

ORLANDIA/SP

Período da Viagem

01/03/2023

A

01/03/2023

Motivação

REUNIÃO NA COOPERATIVA DE LIXO RECICLÁVEL.

Valor do Adiantamento em R\$

225,00

Empenho :

Prestação de Contas

Descrição das Contas	Gastos Realizados
Combustível	-
Hospedagem	-
Passagem	-
Alimentação	84,00
Pedagio	25,00
Taxi	-
Outras Despesas (estacionamento)	-
Total Geral	109,00

Resumo da Prestação de Contas

Valor do Adiantamento	225,00
Valor das Despesas	109,00
Valor a Ser Devolvido	116,00

Observação

- O adiantamento de viagem está previsto na Lei Municipal nº 66/79, alterada pela Lei Municipal nº 717/97.

- O prazo para prestação de contas é de 10 dias corridos a partir da data de liberação do evento.

- As despesas não poderão ultrapassar o valor do adiantamento conforme artigo 2º, § 2º, da Lei Municipal nº 66/79 e artigo 60 da Lei 4.320/64.

- Na hipótese de adiantamento para realização de curso ou treinamento, deverá ser anexada cópia do certificado.

- Não poderá ser alterado o local de destino do referido adiantamento previsto na motivação.

- Não serão admitidas despesas não enquadráveis na prestação de contas, conforme previsão em lei (ex.: bebidas alcoólicas).

- Todos os comprovantes de despesas (notas e cupons fiscais) deverão ser emitidos em nome da Prefeitura Municipal de Serrana.

- O saldo remanescente do adiantamento deverá ser devolvido à Prefeitura Municipal de Serrana, mediante depósito em conta corrente específica e anexado o comprovante na prestação de contas.

- Não será concedido novo adiantamento de viagem, caso o responsável tenha adiantamento pendente junto à Divisão de Contadoria, conforme artigo 5º, da Lei Municipal nº 66/79.

- O não cumprimento de qualquer das instruções acima acarretará na glosa da respectiva despesa e o valor deverá ser restituído à Prefeitura Municipal de Serrana.

- Na ausência de prestação de contas, o servidor poderá ser penalizado com o lançamento do débito na folha de pagamento ou inscrição em dívida ativa.

José Alves Pereira
Secretário Infraestrutura
Matrícula: 701079

Secretário / Diretor

Fazenda

Juliano A. Almeida
Chefe da Divisão Administrativa
07/03/23